



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Av. João Batista Portugal, n.º 230
Rio Claro - RJ - CEP: 27460-000

Nº 3157/2024 40.001
19/11/2024

REQUERIMENTO / PROCESSO

Requerente:

Ricardo Carlos Chaves Gotardo

Assunto:

Apresenta Recursos

R

RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL JUCERJA Nº 286

**REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE, DA COMISSÃO ESPECIAL DO
CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA DE RIO CLARO - RJ**

REF.: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial devidamente inscrito na Juta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob o nº 286, vem, tempestivamente ante a vossa Ilustríssima presença, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

1. Tendo em vista a inabilitação do Leiloeiro Ruam Carlos Chaves Gotardo pela não apresentação da certidão de regularidade perante a previdência social

Ocorre que a certidão de regularidade perante a previdência social FOI EXTINGUIDA, pois esta certidão é apresentada em conjunto com CND Federal da dívida ativa da União. A certidão comprova a regularidade do sujeito passivo em relação às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, incluindo as inscrições em Dívida ativa do INSS.

Tanto que na consulta pela internet, o site direcionado é da receita federal. A baixo tem o link explicando de forma simples como emitir a CND da previdência:

<https://meutudo.com.br/blog/certidao-negativa-de-debitos-inss/>

24 2242-1799 | 24 992838409

CONTATO@SERRANAILEILOS.COM.BR

WWW.SERRANAILEILOS.COM.BR

R. CARMEM PONTE MARCOLINO, 125,
CHÁCARA FLORA, PETÓPOLIS - RJ

R

RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL JUCERJA N° 286

A emissão da CND da previdência ocorre no Site da RECEITA FEDERAL do Brasil (RFB):

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); Pedido de Certidão Negativa de Débito (CND) - inclui INSS-.

Ou seja, a certidão da dívida ativa da União abrange tais tributos federais como: PIS; IRPJ; CSLL entre outros. E abrange também os valores sobre o INSS.

DA CONTEXTUALIADADE LEGAL:

A emissão da CND é regulamentada pela Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o cadastro de contribuintes no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil. De acordo com essa legislação, o contribuinte tem direito à certidão negativa quando não houver débitos registrados no Cadastro de Débitos da Dívida Ativa da União (Art. 3°, da Lei n° 10.522/2002).

No entanto, o **conceito de "regularidade fiscal" não se resume à quitação de tributos federais, mas também à regularidade das contribuições previdenciárias**, conforme a Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, que institui a legislação do Sistema de Seguridade Social, e a Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Em termos práticos, para a Receita Federal emitir a CND, **é necessário que o contribuinte esteja regular tanto quanto aos tributos federais quanto às contribuições previdenciárias, incluindo aquelas administradas pelo INSS.**

DA CONJUNTURA DA DÍVIDA ATIVA E INSS:

Contudo, Dívida Ativa da União é composta, entre outros, pelas contribuições previdenciárias que o contribuinte deixou de pagar ao INSS. O artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e a Lei n° 8.212/1991 determinam que as contribuições para a Seguridade Social são devidas por todos os empregadores, trabalhadores e demais contribuintes obrigados, sendo que o não cumprimento desta obrigação pode ge
ra

24 2242-1799 | 24 992838409

CONTATO@SERRANAILEILOS.COM.BR

WWW.SERRANAILEILOS.COM.BR

R. CARMEM PONTE MARCOLINO, 125,
CHÁCARA FLORA, PETÓPOLIS - RJ

R

3157/24 004
19 11 2024

RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL JUCERJA N° 286

r a inscrição na Dívida Ativa e impedir a emissão da CND.
A BAIXO SEGUE IMAGEM DA CERTIDÃO COM ESTA RESSALVA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO
CPF: 163.053.507-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:07 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2025.

Código de controle da certidão: 7B4B.5155.F86F.D47F
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para título de conhecimento, já existe outras prefeituras que ao solicitarem as documentações no credenciamento, já compreendem que a CND é conjunta e abrange aos débitos do INSS. Exemplo este abaixo:

24 2242-1799 | 24 992838409

CONTATO@SERRANAILEIQUES.COM.BR

WWW.SERRANAILEIQUES.COM.BR

R. CARMEM PONTE MARCOLINO, 125,
CHÁCARA FLORA, PETÓPOLIS - RJ

R

3157/24 - 005
19 11 2024

RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL JUCERJA N° 286



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19/10/1932, e da Instrução Normativa número 113, de 28 /04/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC);

7.4.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

7.4.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;

7.4.5. Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS) ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;

7.4.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do endereço do leiloeiro;

<https://mantenopolis-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>

DOS REQUERIMENTOS

Em razão do exposto, peço que seja reconsiderada a decisão que indeferiu meu credenciamento em detrimento de uma solicitação de Certidão que já foi apresentada (CND DA DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), uma vez que a regularização da minha situação fiscal está sendo conduzida em conformidade com a legislação vigente, não apresentando nenhuma pendência perante o INSS.

Vitória, 19 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
RUAM CARLOS CHAVES
GOTARDO:1630535079 GOTARDO:16305350795
5 Dados: 2024.11.19 14:57:58
-03'00'

RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO
CPF: 163.053.507-95

24 2242-1799 | 24 992838409
CONTATO@SERRANAILEILOS.COM.BR
WWW.SERRANAILEILOS.COM.BR
R. CARMEM PONTE MARCOLINO, 125,
CHÁCARA FLORA, PETÓPOLIS - RJ



Prefeitura Municipal de Rio Claro
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

46-006
A

COMPROVANTE DE DESPACHO

PROCESSO:

Protocolo **Processo, REQUERIMENTO Nº 003157/2024 - Externo**
Assunto **APRESENTA RECURSOS - EM GERAL**
Descrição **AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APRESENTA RECURSOS - EDITAL Nº 01/2024**

ORIGEM:

Local (Setor) **PROTOCOLO GERAL**
Remessa Nº **010035342**
Responsável **SIMONE AUGUSTO DE OLIVEIRA**
Data e Hora **19/11/2024 16:21:18**
Despacho: **PARA DEVIDAS PROVIDENCIAS**

Rio Claro, 19 de novembro de 2024

Simone Augusto de Oliveira

PROTOCOLO GERAL

DESTINO:

Local (Setor) **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



:: Apensado(s)

Descrição

:: Total Apensado(s): 0